



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 23 de Dezembro de 2002 - Nº 1836 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### VENCEDORES DO “BOLÍVAR DE ABREU” RECEBEM PRÊMIOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Academia Cachoeirense de Letras entregarão hoje (23/12), às 16 horas, na Sala da Academia Cachoeirense de Letras, os prêmios e menções honrosas, aos alunos vencedores do Concurso Estudantil de Redação “Bolívar de Abreu”, cujo tema principal foi “Dengue”.

Na oportunidade, receberão prêmios os seguintes alunos: Jana Jussin Sonato – 1º lugar – com o trabalho “Dengue – uma visita que não...”. Sullen de Jesus Silva: 2º lugar - “Dengue”. 3º lugar: Tamyres Viana Rosa – “Dengue”. 4º lugar: destaque - Vinícius Batista Donato – “Dengue, uma doença que virou epidemia”. 4º lugar : destaque – Fernanda de Paula Roldi – “A Dengue”. 4º lugar : destaque - Natália Peres de Oliveira – “Dengue - mate ela enquanto ela...”. 5º lugar: destaque – Davi de Jesus Chagas “A Dengue – como tudo começou”. 6º lugar: destaque Rágila P. Cansado – “Dengue”. 7º lugar: menção honrosa – Márcia de Souza – “Dengue”. 7º lugar: menção honrosa – Bruna Letícia Machado Ornelas – “Dengue – o inimigo oculto”. 7º lugar: menção honrosa – Camila Cezário Martins “A Dengue”. 7º lugar: menção honrosa – Sabrina Faria Pimentel – “Dengue”. 7º lugar: menção honrosa - Tatiana Alves da Silva - “Dengue”.

O Concurso Estudantil de Redação “Bolívar de Abreu”, com o tema central “Dengue”, foi promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Biblioteca “Casa dos Braga”, Semana do Livro e da Biblioteca, em conjunto com a Academia Cachoeirense de Letras, contando, ainda, com a parceria das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde e da Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim. Os trabalhos foram avaliados e julgados por uma Comissão Julgadora, que contou com a participação dos professores Ariette Moulin Costa, Alcício Franco e Joacy Ribeiro Novaes.

#### SETRAB FAZ BALANÇO POSITIVO DOS PROJETOS EXECUTADOS EM 2002

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes fez um balanço muito positivo do trabalho realizado por sua pasta, durante o ano de 2002, quando o

projeto Condurú, Itaóca, Soturno e Cachoeiro “Cidadão” atendeu 14.778 munícipes, com expedição de documentos, inclusive identidade, e com serviços diversos, como: consultas médicas, odontológicas, exames ginecológicos, cortes de cabelo, casamento comunitário e orientações sobre programas habitacionais.

Também foi muito bem sucedido o trabalho de formação e desenvolvimento das cooperativas, sendo possível instituir e colocar em funcionamento as cooperativas de massas e salgados, no Gilson Carone; bordadeiras, no Village da Luz, artesanato, no Nossa Senhora Aparecida, costureiras, no Zumbi e no Alto União.

Estão em processo de formação as cooperativas de prestação de serviços e as dos bairros: Nossa Senhora de Fátima, Abelardo Machado, Alto Novo Parque, Valão, Bela Vista, Boa Vista, Aeroporto, Ruy Pinto Bandeira, Monte Belo, São Luiz Gonzaga, São Lucas e Vila da Esperança.

Segundo Marilene, a capacitação da população carente da sede e dos distritos, durante este ano, possibilitou, ao cidadão desempregado, prover o seu próprio recurso, através de trabalho autônomo e alternativo. Assim sendo, 274 pessoas receberam certificados de conclusão dos cursos profissionalizantes: pedreiro, eletricista, instalador predial, salgadoiro, confeitoiro, montagem de móveis, doceiro, conservas e embutidos, costureira em malhas - industrial, moda praia verão e modelagem, realizados em vários bairros da cidade. Também foram realizados cursos em parceria com o Sebrae, que capacitaram 137 trabalhadores nos cursos de embalagem artística, brolha, fibra de banana, fibra de milho e tintura com plantas naturais.

O curso de jardineiro foi promovido em parceria com a Semagri e capacitou 25 profissionais, que já estão atuando no mercado de trabalho.

#### CANTATA DE NATAL E CELEBRAÇÃO RELIGIOSA NA “JERÔNIMO MONTEIRO”

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Paróquia Nosso Senhor dos Passos, realiza hoje (23/12), às 18 horas, na Praça “Jerônimo Monteiro”, uma celebração religiosa, presidida pelo padre Joselito, e uma Cantata de Natal, organizada pela Nossa Senhor dos Passos. Esse evento faz parte da programação Natalina de final de ano da Prefeitura.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....R\$ 50,00  
Semestral .....R\$ 100,00  
Anual .....R\$ 200,00  
Publicações e Contatos (28) 3521-2001  
Diário Oficial (28) 3155-5203

**CASA DE CULTURA “ROBERTO CARLOS” FECHARÁ NO NATAL**

A Casa de Cultura “Roberto Carlos”, que recebe diariamente visita de turistas de todos os estados brasileiros e também do exterior, funcionará de segunda a sexta – feira, das 08 às 18 horas. Nos domingos e feriados, das 09 às 13 horas, e excepcionalmente, no Dia de Natal (25/12) e dia de Ano Novo (01/01/03), estará fechada ao público.

**LEI CRIA PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS**

O Prefeito Theodorico Ferração sancionou a Lei número 5379/02, que autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar Programa de Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.

A Lei prevê implantação de sistemas adequados e eficazes, no que se refere à prevenção e intervenção nas políticas e ações, voltadas ao desenvolvimento social da criança e do adolescente e de suas famílias.

E ainda, a criação de uma rede de atendimento formada por uma equipe multidisciplinar, especializada na área de violência doméstica, envolvendo as Secretarias de Trabalho e Habitação, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Criança e Adolescente.

**CRIADO O PRÊMIO PROFESSOR DEUSEDIT BAPTISTA PARA A EDUCAÇÃO**

O prêmio “Professor Deusdedit Baptista” foi criado através da Lei 5387/02, com a finalidade de valorizar e estimular experiências inovadoras na área educacional e homenagear o ilustre mestre Professor Deusdedit Baptista.

A sua instituição, que será anual, está a cargo da Secretaria Municipal de Educação, e a premiação deverá ser entregue sempre no mês de outubro, do ano em curso. O prêmio é aberto a todos os professores do município de Cachoeiro de Itapemirim, nas categorias de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

**PREFEITO SANCIONA LEI QUE BENEFICIA PACIENTES COM TUBERCULOSE**

O Prefeito Theodorico Ferração sancionou a Lei número 5380/02, concedendo passe livre aos pacientes com tuberculose que fazem tratamento no CRIAS, nas linhas de ônibus urbano, nas dos Distritos, e nas linhas de localidades do interior do município.

O benefício será concedido somente durante o tratamento da doença, sendo, portanto, necessária, sua comprovação, através de laudo médico.

Para solicitar o benefício, a pessoa vítima da doença e /ou seus familiares já podem procurar o Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana” no Aeroporto.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 14.100**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19613/2002, de 13.11.2002, resolve

Conceder ao servidor municipal **JOSÉ LUIS ALVES LIMA**, Odontólogo VI A 11 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 13 de novembro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.102**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21010/2002, de 09.12.2002, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Gari, o servidor municipal **WALDIR CABRAL ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 09 de dezembro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 501/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, licença para participar dos referidos cursos de especialização, nos respectivos locais e períodos, nos termos do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Curso	Local	Período	Protocolo nº
Fabiola de Freitas Moraes	Médico Pediatra VI A 11 C	XVII Congresso Espiritossantense de Pediatria	Vitória - ES	21 a 24/08/2002	14607/2002
Gladstone de Jesus Rubim	Médico Clínico VI A 11 H	57º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia	São Paulo - SP	21 a 24/09/2002	16802/2002
Marcos Bastos Barbosa	Médico Clínico VI A 11 D	I Curso Básico Internacional de Cirurgia Bariátrica	São Paulo - SP	26 a 31/08/2002	13997/2002
Paulo Fernandes Carvalho	Médico Clínico VI A 11 B	V Semana Brasileira do Aparelho Digestivo	Rio de Janeiro - RJ	20/08/2002	14803/2002

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 502/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 502/2002 de 02/12/2002.**

SERVIDOR	CARGO	LOTACÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
			Duração /	Início	
Ademir Aguilar	Gari I A 01 B	SEMSUR	15 dias	11.11.2002	19536/2002
Adriana Silvestre dos	Professor PEF-A V VI A 11 B	SEME	05 dias	08.11.2002	20126/2002
Albertina Elias de	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	03 dias	11.11.2002	19739/2002
Alessandra Andrade	Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME	15 dias	18.11.2002	20237/2002
Amilton Luiz Vieira	Mestre de Obras IV B 08 B	SEMCA	07 dias	18.11.2002	19899/2002
Anadir Guimarães	Cozinheiro I A 01 A	SEME	15 dias	06.11.2002	19491/2002
Andressa Penha Frico	Professor PEF-A V VI A 11 B	SEME	15 dias	21.11.2002	20501/2002
Áurea Régia Wandermure	Professor PEF-A I IV A 07 A	SEME	15 dias	04.11.2002	19313/2002
Célia Regina Mendes dos	Professor PEF-C V VI A 11 G	SEME	15 dias	12.11.2002	19947/2002
Cláudia da Penha	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 B	SEMUS	07 dias	11.11.2002	20166/2002
Cláudia Regina	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEME	15 dias	05.11.2002	20127/2002
Dulcineia Caetano	Cozinheiro II A 03 A	SEME	15 dias	18.11.2002	20128/2002
Edson Ferreira	Gari I A 01 B	SEMSUR	10 dias	13.11.2002	19804/2002
Érika Paulino de Souza A	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEMAD	04 dias	05.11.2002	20176/2002
Eunice Silva Missaglia	Professor PEF-A II IV B 08 B	SEME	04 dias	19.11.2002	20300/2002
Gerlane Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMUS	03 dias	23.10.2002	19017/2002
Ison José Spolador	Motorista IV A 07 B	SEMUI	15 dias	19.11.2002	20097/2002
Ivone Ribeiro Gomes da	Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME	15 dias	17.09.2002	18087/2002
José Geraldo Mundim das	Vigia I B 02 A	SEME	01 dia	13.11.2002	20372/2002
Jucelino Henrique de	Vigia I A 01 A	SEME	02 dias	13.11.2002	20373/2002
Luiz Fabiano Piassaroli A	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEME	07 dias	04.11.2002	19492/2002
Luiz Fabiano Piassaroli A	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEME	15 dias	11.11.2002	19874/2002
Márcia Cristina	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	03 dias	12.11.2002	20377/2002
Márcia Cristina	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	01 dia	03.09.2002	17635/2002
Márcio Altoé	Motorista Espec. em Comp. e Col. de Lixo IV A 07 A	SEMSUR	07 dias	12.11.2002	19535/2002
Maria Aparecida	Cozinheiro I A 01 A	SEME	06 dias	04.11.2002	19727/2002
Maria Delma Elva de	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	05 dias	04.11.2002	19732/2002
Marli Simões Carneiro	Odontólogo VI A 11 B	SEMUS	15 dias	31.10.2002	19779/2002
Marly Scantamburlo	Professor PEI-C V VI A 11 B	SEME	05 dias	04.11.2002	19733/2002
Mauriceia Albuquerque	Professor PEF-A I IV A 07 B	SEME	03 dias	12.11.2002	20125/2002
Moacir Pereira da	Gari I A 01 F	SEMSUR	15 dias	20.11.2002	20195/2002

Neuza Lúcia Rodrigues de	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	10 dias	13.11.2002	20375/2002
Odair José Pim	Oficial Administrativo II V A 09 C	SEMUS	01 dia	18.11.2002	20016/2002
Roberto Raposo de	Odontólogo VI A 11 B	SEMUS	01 dia	08.11.2002	20167/2002
Rômulo Christovão	Contínuo II A 03 E	SEMO	03 dias	18.11.2002	20114/2002
Rosemara Santos Zangirrolane	Professor PEI-A I IV A 07 A	SEME	01 dia	18.11.2002	20051/2002
Rosilene Corrêa	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A	SEMUS	01 dia	05.08.2002	14799/2002
Sandra Maria Almeida	Cozinheiro II A 03 A	SEME	15 dias	18.11.2002	20236/2002
Sueli Maria Gomes	Professor PEI-B IV V B 10 B	SEME	15 dias	06.11.2002	19726/2002
Valéria de Aquino	Professor PEF-A V VI A 11 C	SEME	01 dia	04.11.2002	19948/2002
Valéria Medeiros	Professor PEF-A V VI A 11 B	SEME	03 dias	20.11.2002	20374/2002
Verônica de Azevedo	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	20 dias	13.09.2002	18246/2002
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H	SEMUS	08 dias	19.11.2002	19802/2002

**PORTARIA Nº 503/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 12.676, de 01/01/2001, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-5461/2002 e 2-5462/2002, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar responsabilidades no arrombamento e furto de produtos do Galpão da Merenda Escolar, localizado na Rodovia Mauro Miranda Madureira, Bairro Coramara, neste Município, ocorrido o dia 27 de outubro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 506/2002**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto pelo falecimento de seus pais, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROTOCOLO Nº
Maria Paula Coelho Jacomelli	Cozinheiro II A 03 A	12.11.2002	20458/2002
Rosemara Santos Zangerolane	Professor PEI – A I IV A 07 A	22.11.2002	20454/2002

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 507/2002**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, às servidoras municipais abaixo relacionadas, no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestados médicos apresentados.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROTOCOLO Nº
Elza de Paula Almeida	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 B	SEMUS	22.11.2002	20630/2002
Gláucia Mastelo Faro	Professor PEF- B V VI A 11 B	SEME	25.11.2002	20449/2002

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 508/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos protocolos nºs 20198/2002, 20356/2002 e 20368/2002, resolve

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 02 de janeiro de 2003, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	REF. EXERCÍCIO
Aldary Ronald Moreira	Analista de Sistemas VI B 12 B	2001/2002
Anderson Souza Bos	Motorista IV A 07 D	2001/2002
Antônio da Luz	Motorista IV A 07 F	2000/2001
Atáides Ferreira de Carvalho	Motorista IV A 07 B	2001/2002
Carlos Alberto Sturíão	Motorista IV A 07 A	2001/2002
Cleônia Araújo F. Coelho	Motorista IV A 07 B	2000/2001
Creusa Nunes	Técnico de Contabilidade III V B 10 H	2000/2001
Dalmir Elias Marun Cury	Analista de Redes	2000/2001
Delva Seledir das C. Ferreira	Cozinheiro II A 03 F	2001/2002
Dorcas Abreu Rios Cavalcante	Professor PEF-C V VI A 11 G	2001/2002
Edson da Silva Janório	Professor PEF-B IV V B 10 A	2003
Elisabeth Martins Nascimento	Chefe da Divisão de Atividades Culturais e Desporto Escolar - CSV-CD	2003
Eloisa Maria da Silva Fornazier	Diretor do Centro de Reab. de Dep. Químicos "Mãe Peregrina" - CC.2	2003
Eloy Fornazier	Supervisor do Centro de Reab. de Dep. Químicos "Mãe Peregrina" - CC.2	2003
Eni Cardozo	Diretor do Deptº de Auditoria e Documentação Educacional - CSV-DD	2003
Fernando Gomes de Arruda	Diretor do Centro de Reab. de Dep. Quím. "Idália P. Malta - Dnº.Dadá" - CC.2	2002
Gilmar Coutinho	Agente de Trânsito V B 10 A	2001/2002
Gláucia Moulin Coelho	Diretor do Deptº de Comunicação, Divulg. e Cultura Escolar - CSV-DD	2003
Inácia da Silva Calassara	Oficial Administrativo III V B 10 G	2001/2002
Jacqueline Calvi Piassarolo	Oficial Administrativo II V A 09 E	2000/2001
Jeanne Souza dos Santos	Auxiliar Administrativo IV A 07 B	2001/2002
Leila Nascimento Rigoni	Auxiliar Administrativo IV A 07 B	2001/2002
Luzia da Silva Nolasco	Auxiliar Administrativo IV A 07 B	2001/2002
Luzia Muniz Fernandes	Diretor do Deptº Pedagógico e Administrativo - CSV-DD	2003
Maria Aparecida Caetano G. Lustosa	Diretor do Deptº de Planejamento Educacional - CSV-DD	2003
Maria das Graças Pessini Figueira	Diretor do Deptº de Alimentação Escolar - CSV-DD	2003
Marly Castro da Paixão	Professor PEF-C V VI A 11 G	2001/2002
Martha Paixão França	Professor PEF-C V VI A 11 G	2001/2002
Nilson Lopes de Almeida	Vigia I B 02 D	2001/2002
Pedro Ribeiro	Vigia I B 02 A	2001/2002
Sônia Aparecida Coelho	Chefe da Divisão de Expediente e Atividades Auxiliares - CSV-CD	2003
Wagner Rudeck Sthel Cock	Diretor do Deptº de Patrimônio e Recursos Materiais - CSV-DD	2003

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 510/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20450/2002, de 29.11.2002, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **LUIZ FABIANO PIASSAROLI**, Oficial Administrativo II V A 09 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 (oito) dias, a partir de 26 de novembro de 2002, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DIVISÃO FISCAL TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

CONTRIBUINTE: JOÃO BATISTA DA SILVA - AUTO MECÂNICA - ME

**ENDEREÇO:** RUA JACOB MIRANDA, 10 - MARIA ORTIZ

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

**CGC:** 30.550.776/0001-46 INSC. MUN.: 10286-9

**ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3438 VALOR R\$ 7.186,29  
TOTAL VALOR R\$ 7.186,29

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE, FICA A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA INTIMADA A RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS O CRÉDITO DISCRIMINADO OU A IMPUGNAR SUA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, O CRÉDITO FISCAL SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Dezembro de 2002

**EUNICE MARIA RODRIGUES**  
Chefe da Divisão Fiscal Tributária

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 046/2002**

ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (RESOLUÇÃO Nº 008/98).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara promuga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - A alínea "a", do inciso I do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** - .....

**I** - .....

a) criem, modifiquem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara e fixem os respectivos vencimentos, os quais, em consonância com Art. 37, alínea XII da Constituição Federal, não poderão ultrapassar o valor máximo dos subsídios mensais fixados para os Vereadores, a fim de que não sejam ultrapassados os limites impostos pela EC nº 19 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - O inciso XVII do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.12** - .....

XVII – ordenar as despesas da Câmara, assinando juntamente com o servidor encarregado do movimento financeiro os respectivos atos e processos, cabendo-lhe assinar os cheques conjuntamente com o 1º Secretário da Mesa ou, na ausência ou impedimento deste, em conjunto com o 2º Secretário.

**Art.3º** - *Acrescenta-se ao artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o inciso VII, com a seguinte redação:*

**Art. 17** - .....

VII – assinar, conjuntamente com o Presidente, todos os cheques para pagamentos de despesas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, bem como todos os atos relativos à movimentação financeira do Poder Legislativo Municipal junto às instituições bancárias oficiais.

**Art. 4º** - *O artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a ter a seguinte redação:*

**Art. 199** - Na forma da Constituição Federal e da Legislação infraconstitucional pertinente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na ..... “Legislatura e na .....” Sessão Legislativa, providenciará inadiavelmente, durante o exercício de 2003, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do que dispõe a nova redação do Art. 9º, inciso I, letra “a” deste Regimento Interno, promovendo as adequações necessárias, reestruturando o Plano de Cargos e Salários e,

inclusive decretando a extinção de cargos, empregos e/ou funções nos termos do Art.169 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - *Acrescenta-se ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o artigo 200, com a seguinte redação:*

**Art.200** - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - *Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Dezembro de 2002.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**BRÁS ZAGOTTO**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**MARCOS SALLES COELHO**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 047/2002.**

MODIFICA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

1º) O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“3º) ..... de votação secreta, de acordo com os seguintes critérios:

**I** - .....

**II** - .....

**III**- ....., em ordem alfabética, depositando seus votos em urna própria;

**IV** - ....., o Presidente, juntamente com o Secretário da Mesa, fará a contagem dos votos, proclamando os nomes dos eleitos que serão imediatamente empossados.

**2º)** O art. 59 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“art. 59 - ... no art. 64., de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”

**3º)** O art. 97 passa a ter a seguinte redação:

“art. 97 – Os processos de votação são três: secreta, nominal e simbólica.

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - O processo secreto consiste na manifestação através de cédulas de votação, onde constará o voto do vereador, a ser depositado em urna própria.

**4º)** O art. 98 passa a ter a seguinte redação:

“art. 98 - ..... processo simbólico, ou haver imposição regimental e legal pelo processo secreto.”

**5º)** O art. 109 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“art. 109 - ..... membros da Câmara, pelo processo secreto.”

**6º)** Esta Resolução entrará em vigor na data da aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2002.

**JUAREZ TAVARES MATA**

**Presidente**

**BRÁS ZAGOTTO**

**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

**1º Secretário**

**MARCOS SALLES COELHO**

**2º Secretário**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### VAMOS COMBATER A DENGUE

#### Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155 - 5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.



*Melhor Lugar para Viver*